

# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



15<sup>a</sup> Leitura em Plenário na  
Sessão Ordinária de  
14/05/2018  
Secretária

PROJETO DE Lei N.º 042/2018-E

José Alexandre Pierroni Dias  
Médico Veterinário  
2º Secretário

DATA DA ENTRADA: 03 de maio de 2018

AUTOR: Poder Executivo

ASSUNTO: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.146.834,12 (três milhões cento e quarenta e seis mil, oitocentas e trinta e quatro reais e doze centavos).

APROVADO EM: 21/05/18 - 13ª Sessão Extraordinária

José Alexandre Pierroni Dias  
Médico Veterinário  
2º Secretário

REJEITADO EM: \_\_\_\_\_

ARQUIVADO EM: \_\_\_\_\_

RETIRADO EM: \_\_\_\_\_

Aprovado por unanimidade  
em 21/05/2018  
13ª Sessão Extraordinária

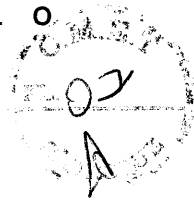
OBS.: MAIORIA ABSOLUTA

Dois turnos de discussão

Votação nominal



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**  
E S T A D O D E S Ã O P A U L O



**MENSAGEM N.º 42/2018**  
De 03 de maio de 2018

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar à apreciação de Vossa Excelência e dessa Nobre Câmara Municipal, o incluso projeto de lei que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.146.834,12 (três milhões, cento e quarenta e seis mil, oitocentos e trinta e quatro reais e doze centavos).

Trata-se de recursos não aplicados no exercício de 2017 e anteriores, referentes a repasses ao Fundo Municipal de Saúde pela União e pelo Estado de São Paulo.

Informo que os Diretores dos Departamentos da Prefeitura estão à disposição para os esclarecimentos que forem solicitados pelos Senhores Vereadores.

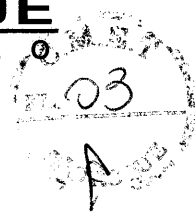
Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência e demais membros dessa Augusta Casa meus protestos de elevado apreço e distinta consideração, **requerendo para este projeto de lei os benefícios da tramitação sob regime de urgência**, observadas as disposições regimentais de praxe.

**CLAUDIO JOSÉ DE GÓES**  
PREFEITO

**Ao Exmo. Sr.**  
**Newton Dias Bastos**  
**DD. Presidente da Egrégia**  
**Câmara Municipal de São Roque – SP**



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**  
E S T A D O D E S Ã O P A U L O



**PROJETO DE LEI N.º 42, de 03/05/2018**

**Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.146.834,12 (três milhões, cento e quarenta e seis mil, oitocentos e trinta e quatro reais e doze centavos).**

O Prefeito da Estância Turística de São Roque,  
no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.146.834,12 (três milhões, cento e quarenta e seis mil, oitocentos e trinta e quatro reais e doze centavos), no orçamento vigente:

(435) 01.09.10.10.301.0047.2192.3.3.90.39 .....R\$ 59.965,61

Fonte: Transferências e Convênios Federais Vinculados  
Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica  
Manutenção da Atenção Básica

(441) 01.09.10.10.301.0047.2200.3.1.90.11 .....R\$ 150.000,00

Fonte: Transferências e Convênios Federais Vinculados  
Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil  
Salários, Encargos Sociais e Benefícios com Pessoal - PAB

(433) 01.09.10.10.301.0047.2192.3.3.90.30 .....R\$ 100.000,00

Fonte: Transferências e Convênios Federais Vinculados  
Material de Consumo  
Manutenção da Atenção Básica

(372) 01.09.07.10.301.0042.2184.3.3.90.30 .....R\$ 6.500,00

Fonte: Transferências e Convênios Federais Vinculados  
Material de Consumo  
Gestão do SUS

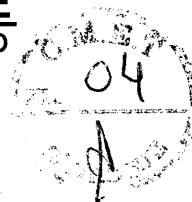
(374) 01.09.07.10.301.0042.2184.3.3.90.39 .....R\$ 6.928,05

Fonte: Transferências e Convênios Federais Vinculados

ok



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**  
E S T A D O D E S Ã O P A U L O



Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica  
Gestão do SUS

(468) 01.09.11.10.302.0048.2197.3.3.90.39 .....R\$ 187.844,82  
Fonte: Transferências e Convênios Federais Vinculados  
Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica  
Manutenção da Média e Alta Complexidade

(378) 01.09.08.10.301.0043.2075.3.3.90.30 .....R\$ 57.239,80  
Fonte: Transferências e Convênios Federais Vinculados  
Material de Consumo  
Medicamentos

(378) 01.09.08.10.301.0043.2075.3.3.90.30 .....R\$ 329.442,62  
Fonte: Transferências e Convênios Estaduais Vinculados  
Material de Consumo  
Medicamentos

(420) 01.09.10.10.301.0046.2189.3.1.90.11 .....R\$ 13.487,65  
Fonte: Transferências e Convênios Federais Vinculados  
Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil  
Saúde da Família

(426) 01.09.10.10.301.0046.2191..3.3.90.30 .....R\$ 180.000,00  
Fonte: Transferências e Convênios Federais Vinculados  
Material de Consumo  
Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ

(428) 01.09.10.10.301.0046.2191..3.3.90.39 .....R\$ 206.031,69  
Fonte: Transferências e Convênios Federais Vinculados  
Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica  
Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade – PMAQ

(421) 01.09.10.10.301.0046.2190.3.3.90.30 .....R\$ 100.000,00  
Fonte: Transferências e Convênios Federais Vinculados  
Material de Consumo  
Saúde Bucal

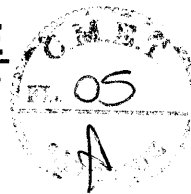
(423) 01.09.10.10.301.0046.2190.3.3.90.39 .....R\$ 129.659,10  
Fonte: Transferências e Convênios Federais Vinculados  
Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica  
Saúde Bucal

(471) 01.09.11.10.302.0048.2201.3.3.90.30 .....R\$ 150.000,00  
Fonte: Transferências e Convênios Federais Vinculados  
Material de Consumo  
Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO

04



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**  
E S T A D O D E S Ã O P A U L O



(472) 01.09.11.10.302.0048.2201.3.3.90.39 .....R\$ 236.502,35

Fonte: Transferências e Convênios Federais Vinculados  
Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica  
Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO

(457) 01.09.11.10.302.0048.2195.3.3.90.30.....R\$ 12.000,00

Fonte: Transferências e Convênios Federais Vinculados  
Material de Consumo  
Teto Municipal Brasil Sem Miséria

(459) 01.09.11.10.302.0048.2195.3.3.90.39 .....R\$ 209.791,38

Fonte: Transferências e Convênios Federais Vinculados  
Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica  
Teto Municipal Brasil Sem Miséria

(461) 01.09.11.10.302.0048.2196.3.3.90.30 .....R\$ 50.000,00

Fonte: Transferências e Convênios Federais Vinculados  
Material de Consumo  
Teto Municipal Rede Saúde Mental

(463) 01.09.11.10.302.0048.2196.3.3.90.39 .....R\$ 179.864,75

Fonte: Transferências e Convênios Federais Vinculados  
Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica  
Teto Municipal Rede Saúde Mental

(465) 01.09.11.10.302.0048.2196.4.4.90.52 .....R\$ 15.020,15

Fonte: Transferências e Convênios Federais Vinculados  
Equipamentos e Material Permanente  
Teto Municipal Rede Saúde Mental

(392) 01.09.09.10.304.0044.2185.3.3.90.30 .....R\$ 128.463,10

Fonte: Transferências e Convênios Federais Vinculados  
Material de Consumo  
Piso de Vigilância Sanitária

(414) 01.09.09.10.305.0045.2199.4.4.90.52 .....R\$ 30.000,00

Fonte: Transferências e Convênios Federais Vinculados  
Equipamento e Material Permanente  
Ações de Vig. Prev. E Controle das DST/AIDS e Hepatites Virais

(404) 01.09.09.10.305.0045.2187.3.3.90.30 .....R\$ 155.313,30

Fonte: Transferências e Convênios Federais Vinculados  
Material de Consumo  
Piso de Vigilância em Saúde

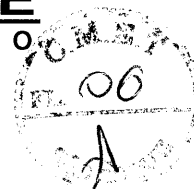
(408) 01.09.09.10.305.0045.2187.4.4.90.52 .....R\$ 250.000,00

Fonte: Transferências e Convênios Federais Vinculados  
Equipamentos e Material Permanente

04



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**  
E S T A D O D E S Ã O P A U L O



Piso de Vigilância em Saúde

(396) 01.09.09.10.304.0044.2218.3.3.90.36 .....R\$ 100.000,00

Fonte: Tesouro

Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Física

Piso de Vigilância Sanitária - Taxa

(400) 01.09.09.10.304.0044.2218.4.4.90.52 .....R\$ 100.000,00

Fonte: Tesouro

Equipamentos e Material Permanente

Piso de Vigilância Sanitária - Taxa

(468) 01.09.11.10.302.0048.2197.3.3.90.39 .....R\$ 2.779,75

Fonte: Tesouro

Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica

Manutenção da Média e Alta Complexidade

**TOTAL: .....R\$3.146.834,12**

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos resultantes de Superávit Financeiro, apurado no exercício anterior, devido a saldos de recursos não aplicados no exercício de 2017 e anteriores, referente a repasses ao Fundo Municipal de Saúde pelo Fundo Nacional de Saúde, Recursos Estaduais e Municipais.

Art. 3º Ficam alterados os anexos das Leis 4.690 de 19/07/2017, Lei 4.691, de 19/07/2017, Lei 4.740 de 15/12/2017.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

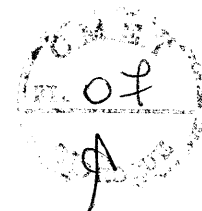
**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 03/05/18**

**CLAUDIO JOSÉ DE GÓES  
PREFEITO**

/mgsm.-



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
DEPARTAMENTO DE SAÚDE



São Roque, 27 de março de 2018.

**Memorando: 50/2018**

**Ref.: Recursos financeiros 2017**

Informo que os recursos financeiros (saldo 2017) deverão ser suplementados conforme tabela abaixo:

<b>Cód Banco</b>	<b>Unid. orçamentária</b>	<b>Saldo disponível</b>	<b>Ficha para suplementação</b>	<b>Valor a suplementar</b>
F5 - 3203	Piso de Atenção Básica PAB	309.965,61	435 - Serviços de terceiros pessoa jurídica - criar fonte 05	59.965,61
F5 - 3476	Bloco de Atenção Básica PAB		441 - Vencimentos e vantagens fixas de pessoal ativo - F5	150.000,00
			433 - Material de consumo - criar fonte 5	100.000,00
<i>Observação: Utilizar parte do recurso para pagamento de horas extras do pessoal do SISO que farão os mutirões e material de consumo e serviços de pessoa jurídica para eventuais necessidades, considerando o orçamento de 2018 que está bastante comprometido com as despesas fixas.</i>				
F5 - 3477	Bloco de Gestão do SUS - (Nutrição)	13.428,05	372 - Material de consumo - criar fonte 5	6.500,00
			374 - Pessoa Jurídica - criar fonte 5	6.928,05
<i>Observação: Recurso será utilizado para aquisição de material didático e informativo sobre aleitamento materno e alimentação saudável para crianças menores de 5 anos (foco da portaria de habilitação do recurso).</i>				
F5 - 3478	MAC	187.844,82	468 - Serviços terceiros pessoa jurídica - criar fonte 05	187.844,82
<i>Observação: Será utilizado para pagamento de exames de média complexidade com demanda reprimida (EDA)</i>				

F5 - 3475	Bloco da Assistência Farmacêutica	57.239,80	378 – Material de Consumo – fonte 5	57.239,80
<i>Aquisição de Medicamentos.</i>				
F5 - 3429	Saúde da Família	13.487,65	420 – Vencimentos e vantagens fixas – para funcionários da Equipe da Saúde da Família	13.487,65
<i>Pagamento de salários.</i>				
F5 - 3430	PMAQ	386.031,69	426 – Material de Consumo	180.000,00
			428 – Pessoa Jurídica	206.031,69
<i>Aquisição de Material de escritório e limpeza para atender Departamento de Saúde. Aquisição de uniformes para atender os Agentes comunitários de Saúde, auxiliares e técnicos de enfermagem, bem como outros utensílios necessários (Jalecos, camisetas, Bonés, coletes, mochila, etc)</i>				
F5 - 3431	Saúde Bucal	229.659,10	421 – Material de Consumo	100.000,00
			423 – Pessoa Jurídica	129.659,10
F5 - 3432	CEO	386.502,35	471 – Material de Consumo	150.000,00
			472 – Pessoa Jurídica	236.502,35
<i>Saúde Bucal e CEO: Será utilizado para pagamento de insumos e serviços para Mutirão de próteses dentárias, serviços de endodontia e materiais para pequena reforma (pintura, instalação de toldo, etc) do SISO.</i>				
F5 - 3433	Brasil sem miséria	221.791,38	457 – Material de Consumo	12.000,00
			459 – Pessoa Jurídica	209.791,38
<i>Será utilizado para pagamento de exames com demanda reprimida.</i>				
F5 - 3434	Saúde Mental	229.864,75	461 – Material de Consumo	50.000,00
			463 – Pessoa Jurídica	179.864,75
<i>Valor será reservado em sua maioria para Pessoa Jurídica, considerando o processo de licitação de gerenciamento da RT.</i>				
F5 - 3300	CAPS – Aquisição equipamento permanente	15.020,15	465 – Material permanente	15.020,15
			<i>Aquisição de material permanente para atender o CAPs e Residência Terapêutica (camas mais resistentes para RT)</i>	
F2 - 3337	Insumos glicemia - PAB	329.442,62	378 – Material de Consumo - fonte 02	329.442,62
			<i>Aquisição de insumos de glicemia e outros medicamentos RENAME.</i>	
F5 - 3214	Brasil / Teto PPI	157.181,77	392 – Material de	127.181,77

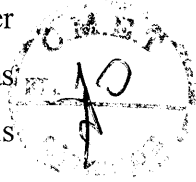


			Consumo	
			<i>Compra de medicamentos, insumos, fraldas e dietas – pedidos administrativos)</i>	
			414 – Material Permanente	30.000,00
			<i>Aquisição de armários / arquivos de aço para VE</i>	
F5 - 3479	Vigilância em Saúde	585.313,30	<b><u>Criar ficha para Vencimentos e vantagens fixas de pessoal ativo – F5 – Classificação: AGENTE CONTROLADOR DE VETOR</u></b>	<b><u>180.000,00</u></b>
			404 – Material de Consumo	155.313,30
			408 – Material Permanente	250.000,00
			<i>Aquisição de 6 veículos com 5 lugares para substituir a frota da Vigilância</i>	
F5 - 3368	Vigilância Sanitária Federal	1.281,83	392 – Material de Consumo	1.281,83
F1 - 3369	Vigilância Sanitária Mun.	461.424,86	<b><u>Criar ficha para Vencimentos e vantagens fixas de pessoal ativo.</u></b>	<b><u>261.424,75</u></b>
			396 – Pessoa Física	100.000,00
			<i>Locação de Imóvel para unidade administrativa da VISA e VE</i>	
			400 – Permanente	100.000,00
			<i>Aquisição de 2 veículos para frota do serviço de transporte do Dep. Saúde</i>	
F1 - 3438	Alienação Saúde	2.779,75	468 – Serviços de terceiros pessoa jurídica – fonte 01	2.779,75
			<i>Observação: Será utilizado para compra de material permanente (1 ar condicionado para departamento de saúde)</i>	
			<i>Observação: Será utilizado para pagamento de exames de média complexidade com demanda reprimida.</i>	

09  
A

→ Importante:

- Para as dotações de Vencimentos e salários de pessoal ativo: Deverão ser inseridos os funcionários que exercem suas atividades nas respectivas unidades. Assim, que forem criadas as fichas, informaremos ao RH quais serão os funcionários que passarão a onerar essas fichas.
- Projeto de Lei para ser enviado à Câmara em caráter emergencial; sugiro reunião extraordinária.
- Para os itens em negrito será necessário abertura de crédito adicional e especial.



Atenciosamente,

A handwritten signature in dark ink, written in a cursive style. The signature is positioned above a horizontal line that serves as a separator between the signature and the printed name.

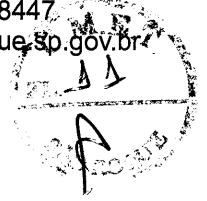
Andrea Helena de Moraes Rodrigues  
Diretora do Departamento de Saúde

# *Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447  
Site: [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | E-mail: [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



## **PARECER 089/2018**

Parecer ao projeto de lei nº 042 de 03/05/2018, que autoriza o Poder Executivo a abrir, no orçamento vigente, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.146.834,12 (três milhões, cento e quarenta e seis mil, oitocentos e trinta e quatro reais e doze centavos).

A Administração Municipal da Estância Turística de São Roque, com o presente Projeto de Lei nº 042, de 03 de maio de 2018, pretende receber desta Casa Legislativa crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.146.834,12 (três milhões, cento e quarenta e seis mil, oitocentos e trinta e quatro reais e doze centavos), referente a repasses ao fundo municipal de saúde.

É o relatório.

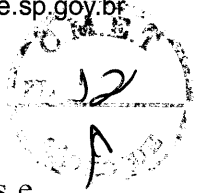
A iniciativa legislativa de projetos de lei que versem sobre a abertura de créditos adicionais é do Poder Executivo Municipal, vez que tal operação implica em alteração da peça orçamentária referente ao exercício financeiro em curso e serão apresentadas perante a Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Contabilidade, que emitirá parecer, apreciado, após, pelo Plenário na forma regimental (Art. 326, §1º, LOM).

# *Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447  
Site: [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | E-mail: [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



É certo que a abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa (art. 43, caput, da LF 4.320/64).

Quanto a abertura de crédito adicional especial e suplementar, a previsão legal está contida na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de direito financeiro.

A propósito, reza o artigo 41, II, da lei federal:

*Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:*

*I - suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;*

*II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;*

*III - extraordinários, os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública.*  
(grifamos)

O dispositivo legal colacionado confere o necessário suporte para a realização de abertura de créditos adicionais especiais e complementares para suprir gastos desprovidos da correspondente dotação orçamentária ou reforçar dotação orçamentária já existente, respectivamente.

Prosseguindo em análise técnica, segue abaixo dispositivo legal também aplicável ao caso em tela, vejamos:

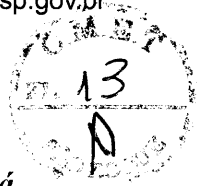
*"Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos*

# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447  
Site: www.camaraoroque.sp.gov.br | E-mail: camaraoroque@camaraoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



*disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.” (grifamos)*

Consideram-se recursos, para o fim deste artigo, desde que não comprometidos (art. 43, § 1º, da LF 4.320/64):

*Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.*

*§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:*

*I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;*

*II - os provenientes de excesso de arrecadação;*

*III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;*

*IV - o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realizá-las. (grifamos)*

Neste sentido, o Projeto atende as exigências legais, informando a nova dotação que está sendo criada, bem **como indicando quais recursos serão utilizados para cobrir esta nova dotação**, indicados no projeto de lei em apreço, a saber: superávit financeiro do exercício de 2017 e anteriores.

Assim, aduzimos que o projeto em exame está em plena consonância com a legislação pertinente à matéria, restando aos nobres edis analisar o mérito da questão, apreciando a operação em comento com as cautelas de praxe.

# *Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447  
Site: [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | E-mail: [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



Diante do exposto, o projeto em apreço encontra-se apto a ser deliberado pelas Comissões Permanentes de "Constituição, Justiça e Redação", "Orçamento, Finanças e Contabilidade" e "Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo" cujo mérito, quanto a conveniência e oportunidade é de exclusiva competência dos Edis.

Como o projeto trata de Leis Orçamentárias, inclusive alterando-as, o quorum de votação é maioria absoluta, dois turnos de discussões e votações e votação nominal.

É o parecer.

São Roque, 16 de maio de 2018.

**FABIANA MARSON FERNANDES**

Assessora Jurídica

**YAN SOARES DE SAMPAIO NASCIMENTO**

Assessor Jurídico

# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447  
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



## **COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO**

### **PARECER Nº 102 – 17/05/2018**

**Projeto de Lei Nº 42/2018-E**, 03/05/2018, de autoria do Poder Executivo.

**Relator:** Alacir Raysel.

O presente Projeto de Lei "**Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.146.834,12 (três milhões, cento e quarenta e seis mil, oitocentos e trinta e quatro reais e doze centavos)**".

O aludido Projeto de Lei foi objeto de apreciação por parte da Assessoria Jurídica desta Casa, tendo recebido parecer **FAVORÁVEL** e, posteriormente, foi encaminhado a estas Comissões para ser analisado consoante as regras previstas no inciso I, do artigo 78 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Em o fazendo, verificamos que o referido Projeto de Lei, **NÃO CONTRARIA** as disposições legais vigentes, assim como aos princípios gerais de direito.

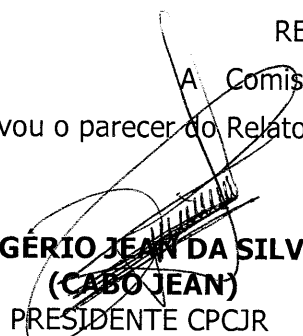
Desta forma, o Projeto de Lei em exame esta em condições de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumprem a esta Comissão analisar, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Comissões, 17 de maio de 2018.

  
**ALACIR RAYSEL**

RELATOR CPCJR

A Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação aprovou o parecer do Relator em sua totalidade.

  
**ROGÉRIO JEAN DA SILVA**  
(CABO JEAN)  
PRESIDENTE CPCJR

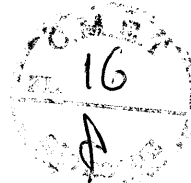
  
**ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA**  
(TOCO)  
VICE-PRESIDENTE CPCJR

# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447  
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



## **COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE**

### **PARECER Nº 30 – 17/05/2018**

**Projeto de Lei Nº 42/2018-E**, 03/05/2018, de autoria do Poder Executivo.

**RELATOR:** Flávio Andrade de Brito.

O presente Projeto de Lei "**Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.146.834,12 (três milhões, cento e quarenta e seis mil, oitocentos e trinta e quatro reais e doze centavos)**".


O aludido Projeto de Lei foi objeto de apreciação por parte da Assessoria Jurídica desta Casa e pela Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação, onde recebeu pareceres FAVORÁVEIS, sendo, posteriormente, encaminhado a esta Comissão para ser analisado consoante as regras previstas no inciso III do artigo 78 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Na análise do projeto em questão, verificamos que o mesmo **NÃO CONTRARIA** as disposições legais vigentes, bem como aos princípios gerais de direito e aos aspectos orçamentários e financeiros.

Portanto, somos FAVORÁVEIS à aprovação do Projeto de Lei no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

É o parecer, sob os aspectos que compete a esta comissão analisar.

Sala das Comissões, 17 de maio de 2018.

  
**FLAVIO ANDRADE DE BRITO**  
Relator COPOFC

A Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Contabilidade aprovou o parecer do Relator em sua totalidade.

  
**MAURO SALVADOR SGUEGLIA DE GÓES**  
Presidente COPOFC

**MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO**  
Secretário COPOFC



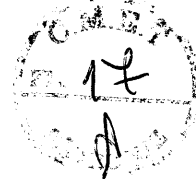
# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447  
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

## **COMISSÃO PERMANENTE DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO**



### **PARECER N° 36 – 17/05/2018**

**Projeto de Lei N° 42/2018-E**, 03/05/2018, de autoria do Poder Executivo.

**RELATOR:** Vereador José Alexandre Pierroni Dias.

O presente Projeto de Lei "**Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.146.834,12 (três milhões, cento e quarenta e seis mil, oitocentos e trinta e quatro reais e doze centavos)**".

A presente matéria foi analisada pela Assessoria Jurídica desta Casa e pelas Comissões Permanentes de Constituição, Justiça e Redação e de Orçamento, Finanças e Contabilidade, onde recebeu pareceres FAVORÁVEIS.

Após análise do Projeto de Lei verificamos, nos aspectos que cabem a esta Comissão analisar, que inexistem óbices quanto ao mérito da propositura em pauta.

Assim sendo, somos FAVORÁVEIS à aprovação do Projeto de Lei no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Comissões, 17 de maio de 2018.

  
**JOSÉ ALEXANDRE PIERRONI DIAS**  
RELATOR CPSECLT

A Comissão Permanente de Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo aprovou o parecer do Relator em sua totalidade.

  
**JULIO ANTONIO MARIANO**  
PRESIDENTE CPSECLT

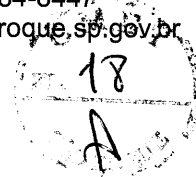
  
**ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA**  
VICE-PRESIDENTE CPSECLT

# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447  
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



## VOTAÇÃO NOMINAL

(Maioria absoluta – Presidente não vota)

**Projeto de Lei Nº 42/2018**, de 03/05/2018, de autoria do Cláudio José de Góes, que "Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.146.834,12 (três milhões, cento e quarenta e seis mil, oitocentos e trinta e quatro reais e doze centavos)".

<u>Vereadores</u>		<u>Votação do Projeto</u>	
		<u>1º Turno</u>	<u>2º Turno</u>
<b>01</b>	Alacir Raysel	S	S
<b>02</b>	Alfredo Fernandes Estrada	S	—
<b>03</b>	Etelvino Nogueira	S	S
<b>04</b>	Flávio Andrade de Brito	S	—
<b>05</b>	Israel Francisco de Oliveira	S	S
<b>06</b>	José Alexandre Pierroni Dias	S	S
<b>07</b>	José Luiz da Silva Cesar	S	S
<b>08</b>	Júlio Antonio Mariano	S	S
<b>09</b>	Marcos Augusto Issa Henriques de Araujo	S	S
<b>10</b>	Marcos Roberto Martins Arruda	S	S
<b>11</b>	Mauro Salvador Sgueglia de Góes	S	—
<b>12</b>	Newton Dias Bastos	- X -	- X -
<b>13</b>	Rafael Marreiro de Godoy	S	—
<b>14</b>	Rafael Tanzi de Araújo	S	S
<b>15</b>	Rogério Jean da Silva	S	S
<b><u>Favoráveis</u></b>		14	10
<b><u>Contrários</u></b>		0	0

# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447  
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

**PROJETO DE LEI Nº 042-E, DE 03/05/2018**

**AUTÓGRAFO Nº 4.808 de 21/05/2018**

**LEI nº**

**(De autoria do Poder Executivo)**



*Antônio Galvani da Silva Mota*  
Chefe de Divisão  
DCE

***Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$3.146.834,12 (três milhões, cento e quarenta e seis mil, oitocentos e trinta e quatro reais e doze centavos).***

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito adicional suplementar no valor de R\$3.146.834,12 (três milhões, cento e quarenta e seis mil, oitocentos e trinta e quatro reais e doze centavos), no orçamento vigente:

(435) 01.09.10.10.301.0047.2192.3.3.90.39.....R\$59.965,61

Fonte: Transferências e Convênios Federais Vinculados

Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica

Manutenção da Atenção Básica

(441) 01.09.10.10.301.0047.2200.3.1.90.11.....R\$150.000,00

Fonte: Transferências e Convênios Federais Vinculados

Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Salários, Encargos Sociais e Benefícios com Pessoal - PAB

(433) 01.09.10.10.301.0047.2192.3.3.90.30.....R\$100.000,00

Fonte: Transferências e Convênios Federais Vinculados

Material de Consumo

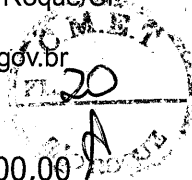
Manutenção da Atenção Básica

# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447  
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



- (372) 01.09.07.10.301.0042.2184.3.3.90.30..... R\$6.500,00  
Fonte: Transferências e Convênios Federais Vinculados  
Material de Consumo  
Gestão do SUS
- (374) 01.09.07.10.301.0042.2184.3.3.90.39..... R\$6.928,05  
Fonte: Transferências e Convênios Federais Vinculados  
Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica  
Gestão do SUS
- (468) 01.09.11.10.302.0048.2197.3.3.90.39..... R\$187.844,82  
Fonte: Transferências e Convênios Federais Vinculados  
Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica  
Manutenção da Média e Alta Complexidade
- (378) 01.09.08.10.301.0043.2075.3.3.90.30..... R\$57.239,80  
Fonte: Transferências e Convênios Federais Vinculados  
Material de Consumo  
Medicamentos
- (378) 01.09.08.10.301.0043.2075.3.3.90.30..... R\$329.442,62  
Fonte: Transferências e Convênios Estaduais Vinculados  
Material de Consumo  
Medicamentos
- (420) 01.09.10.10.301.0046.2189.3.1.90.11..... R\$13.487,65  
Fonte: Transferências e Convênios Federais Vinculados  
Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil  
Saúde da Família
- (426) 01.09.10.10.301.0046.2191..3.3.90.30..... R\$180.000,00  
Fonte: Transferências e Convênios Federais Vinculados  
Material de Consumo  
Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ
- (428) 01.09.10.10.301.0046.2191..3.3.90.39..... R\$206.031,69  
Fonte: Transferências e Convênios Federais Vinculados  
Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica  
Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade – PMAQ

# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447  
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

(421) 01.09.10.10.301.0046.2190.3.3.90.30.....R\$100.000,00

Fonte: Transferências e Convênios Federais Vinculados  
Material de Consumo  
Saúde Bucal

(423) 01.09.10.10.301.0046.2190.3.3.90.39.....R\$129.659,10

Fonte: Transferências e Convênios Federais Vinculados  
Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica  
Saúde Bucal

(471) 01.09.11.10.302.0048.2201.3.3.90.30.....R\$150.000,00

Fonte: Transferências e Convênios Federais Vinculados  
Material de Consumo  
Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO

(472) 01.09.11.10.302.0048.2201.3.3.90.39.....R\$236.502,35

Fonte: Transferências e Convênios Federais Vinculados  
Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica  
Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO

(457) 01.09.11.10.302.0048.2195.3.3.90.30.....R\$12.000,00

Fonte: Transferências e Convênios Federais Vinculados  
Material de Consumo  
Teto Municipal Brasil Sem Miséria

(459) 01.09.11.10.302.0048.2195.3.3.90.39.....R\$209.791,38

Fonte: Transferências e Convênios Federais Vinculados  
Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica  
Teto Municipal Brasil Sem Miséria

(461) 01.09.11.10.302.0048.2196.3.3.90.30.....R\$50.000,00

Fonte: Transferências e Convênios Federais Vinculados  
Material de Consumo  
Teto Municipal Rede Saúde Mental

(463) 01.09.11.10.302.0048.2196.3.3.90.39.....R\$179.864,75

Fonte: Transferências e Convênios Federais Vinculados  
Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica  
Teto Municipal Rede Saúde Mental

# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447  
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

- (465) 01.09.11.10.302.0048.2196.4.4.90.52.....R\$15.020,15  
Fonte: Transferências e Convênios Federais Vinculados  
Equipamentos e Material Permanente  
Teto Municipal Rede Saúde Mental
- (392) 01.09.09.10.304.0044.2185.3.3.90.30.....R\$128.463,10  
Fonte: Transferências e Convênios Federais Vinculados  
Material de Consumo  
Piso de Vigilância Sanitária
- (414) 01.09.09.10.305.0045.2199.4.4.90.52.....R\$30.000,00  
Fonte: Transferências e Convênios Federais Vinculados  
Equipamento e Material Permanente  
Ações de Vig. Prev. E Controle das DST/AIDS e Hepatites Virais.
- (404) 01.09.09.10.305.0045.2187.3.3.90.30.....R\$155.313,30  
Fonte: Transferências e Convênios Federais Vinculados  
Material de Consumo  
Piso de Vigilância em Saúde
- (408) 01.09.09.10.305.0045.2187.4.4.90.52.....R\$250.000,00  
Fonte: Transferências e Convênios Federais Vinculados  
Equipamentos e Material Permanente  
Piso de Vigilância em Saúde
- (396) 01.09.09.10.304.0044.2218.3.3.90.36.....R\$100.000,00  
Fonte: Tesouro  
Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Física  
Piso de Vigilância Sanitária - Taxa
- (400) 01.09.09.10.304.0044.2218.4.4.90.52.....R\$100.000,00  
Fonte: Tesouro  
Equipamentos e Material Permanente  
Piso de Vigilância Sanitária - Taxa
- (468) 01.09.11.10.302.0048.2197.3.3.90.39.....R\$2.779,75  
Fonte: Tesouro  
Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica  
Manutenção da Média e Alta Complexidade

22  
A

# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447  
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

23

**TOTAL: .....R\$3.146.834,12**

**Art. 2º** O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos resultantes de Superávit Financeiro, apurado no exercício anterior, devido a saldos de recursos não aplicados no exercício de 2017 e anteriores, referente a repasses ao Fundo Municipal de Saúde pelo Fundo Nacional de Saúde, Recursos Estaduais e Municipais.

**Art. 3º** Ficam alterados os anexos das Leis 4.690 de 19/07/2017, Lei 4.691, de 19/07/2017, Lei 4.740 de 15/12/2017.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Aprovado na 13ª Sessão Extraordinária, de 21/05/2018.**

**NEWTON DIAS BASTOS**  
(NILTINHO BASTOS)  
Presidente

**ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA**  
(TOCO)  
1º Vice-Presidente

**MARCOS ROBERTO MARTINS ARRUDA**  
(MARQUINHO ARRUDA)  
2º Vice-Presidente

**ROGÉRIO JEAN DA SILVA**  
(CABO JEAN)  
1º Secretário

**JOSÉ ALEXANDRE PIERRONI DIAS**  
(ALEXANDRE VETERINÁRIO)  
2º Secretário



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**  
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

**LEI 4.809**

De 22 de maio de 2018.

PROJETO DE LEI Nº 042/18-E  
De 03 de maio de 2018  
AUTÓGRAFO Nº 4.808 de 21/05/2018  
(De autoria do Poder Executivo)



**Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.146.834,12 (três milhões, cento e quarenta e seis mil, oitocentos e trinta e quatro reais e doze centavos).**

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.146.834,12 (três milhões, cento e quarenta e seis mil, oitocentos e trinta e quatro reais e doze centavos), no orçamento vigente:

(435) 01.09.10.10.301.0047.2192.3.3.90.39 .....R\$ 59.965,61  
Fonte: Transferências e Convênios Federais Vinculados  
Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica  
Manutenção da Atenção Básica

(441) 01.09.10.10.301.0047.2200.3.1.90.11 .....R\$ 150.000,00  
Fonte: Transferências e Convênios Federais Vinculados  
Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil  
Salários, Encargos Sociais e Benefícios com Pessoal - PAB

(433) 01.09.10.10.301.0047.2192.3.3.90.30 .....R\$ 100.000,00  
Fonte: Transferências e Convênios Federais Vinculados  
Material de Consumo  
Manutenção da Atenção Básica

(372) 01.09.07.10.301.0042.2184.3.3.90.30 .....R\$ 6.500,00  
Fonte: Transferências e Convênios Federais Vinculados  
Material de Consumo  
Gestão do SUS

(374) 01.09.07.10.301.0042.2184.3.3.90.39 .....R\$ 6.928,05  
Fonte: Transferências e Convênios Federais Vinculados

164





**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**  
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

25  
A

Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica  
Gestão do SUS

- (468) 01.09.11.10.302.0048.2197.3.3.90.39 .....R\$ 187.844,82  
Fonte: Transferências e Convênios Federais Vinculados  
Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica  
Manutenção da Média e Alta Complexidade
- (378) 01.09.08.10.301.0043.2075.3.3.90.30 .....R\$ 57.239,80  
Fonte: Transferências e Convênios Federais Vinculados  
Material de Consumo  
Medicamentos
- (378) 01.09.08.10.301.0043.2075.3.3.90.30 .....R\$ 329.442,62  
Fonte: Transferências e Convênios Estaduais Vinculados  
Material de Consumo  
Medicamentos
- (420) 01.09.10.10.301.0046.2189.3.1.90.11 .....R\$ 13.487,65  
Fonte: Transferências e Convênios Federais Vinculados  
Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil  
Saúde da Família
- (426) 01.09.10.10.301.0046.2191.3.3.90.30 .....R\$ 180.000,00  
Fonte: Transferências e Convênios Federais Vinculados  
Material de Consumo  
Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ
- (428) 01.09.10.10.301.0046.2191.3.3.90.39 .....R\$ 206.031,69  
Fonte: Transferências e Convênios Federais Vinculados  
Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica  
Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade – PMAQ
- (421) 01.09.10.10.301.0046.2190.3.3.90.30 .....R\$ 100.000,00  
Fonte: Transferências e Convênios Federais Vinculados  
Material de Consumo  
Saúde Bucal
- (423) 01.09.10.10.301.0046.2190.3.3.90.39 .....R\$ 129.659,10  
Fonte: Transferências e Convênios Federais Vinculados  
Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica  
Saúde Bucal
- (471) 01.09.11.10.302.0048.2201.3.3.90.30 .....R\$ 150.000,00  
Fonte: Transferências e Convênios Federais Vinculados  
Material de Consumo  
Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO
- (472) 01.09.11.10.302.0048.2201.3.3.90.39 .....R\$ 236.502,35  
Fonte: Transferências e Convênios Federais Vinculados

16



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**  
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

26  
A

Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica  
Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO

(457) 01.09.11.10.302.0048.2195.3.3.90.30 .....R\$ 12.000,00

Fonte: Transferências e Convênios Federais Vinculados  
Material de Consumo  
Teto Municipal Brasil Sem Miséria

(459) 01.09.11.10.302.0048.2195.3.3.90.39 .....R\$ 209.791,38

Fonte: Transferências e Convênios Federais Vinculados  
Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica  
Teto Municipal Brasil Sem Miséria

(461) 01.09.11.10.302.0048.2196.3.3.90.30 .....R\$ 50.000,00

Fonte: Transferências e Convênios Federais Vinculados  
Material de Consumo  
Teto Municipal Rede Saúde Mental

(463) 01.09.11.10.302.0048.2196.3.3.90.39 .....R\$ 179.864,75

Fonte: Transferências e Convênios Federais Vinculados  
Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica  
Teto Municipal Rede Saúde Mental

(465) 01.09.11.10.302.0048.2196.4.4.90.52 .....R\$ 15.020,15

Fonte: Transferências e Convênios Federais Vinculados  
Equipamentos e Material Permanente  
Teto Municipal Rede Saúde Mental

(392) 01.09.09.10.304.0044.2185.3.3.90.30 .....R\$ 128.463,10

Fonte: Transferências e Convênios Federais Vinculados  
Material de Consumo  
Piso de Vigilância Sanitária

(414) 01.09.09.10.305.0045.2199.4.4.90.52 .....R\$ 30.000,00

Fonte: Transferências e Convênios Federais Vinculados  
Equipamento e Material Permanente  
Ações de Vig. Prev. E Controle das DST/AIDS e Hepatites Virais

(404) 01.09.09.10.305.0045.2187.3.3.90.30 .....R\$ 155.313,30

Fonte: Transferências e Convênios Federais Vinculados  
Material de Consumo  
Piso de Vigilância em Saúde

(408) 01.09.09.10.305.0045.2187.4.4.90.52 .....R\$ 250.000,00

Fonte: Transferências e Convênios Federais Vinculados  
Equipamentos e Material Permanente  
Piso de Vigilância em Saúde

(396) 01.09.09.10.304.0044.2218.3.3.90.36 .....R\$ 100.000,00

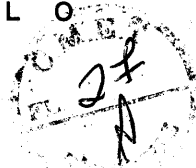
Fonte: Tesouro

16



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**  
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Física  
Piso de Vigilância Sanitária - Taxa



(400) 01.09.09.10.304.0044.2218.4.4.90.52 .....R\$ 100.000,00

Fonte: Tesouro

Equipamentos e Material Permanente

Piso de Vigilância Sanitária - Taxa

(468) 01.09.11.10.302.0048.2197.3.3.90.39 .....R\$ 2.779,75

Fonte: Tesouro

Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica

Manutenção da Média e Alta Complexidade

**TOTAL: .....R\$ 3.146.834,12**

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos resultantes de Superávit Financeiro, apurado no exercício anterior, devido a saldos de recursos não aplicados no exercício de 2017 e anteriores, referente a repasses ao Fundo Municipal de Saúde pelo Fundo Nacional de Saúde, Recursos Estaduais e Municipais.

Art. 3º Ficam alterados os anexos das Leis 4.690 de 19/07/2017, Lei 4.691, de 19/07/2017, Lei 4.740 de 15/12/2017.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 22/05/2018**

**CLAUDIO JOSÉ DE GÓES  
PREFEITO**

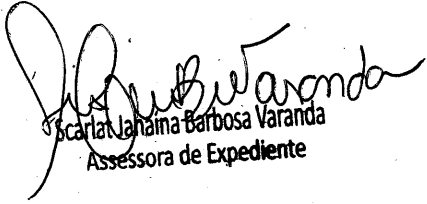
**Publicada em 22 de maio de 2018, no Átrio do Paço Municipal  
Aprovado na 13ª Sessão Extraordinária de 21/05/2018**

/mgsm.-

Publicado no Jornal: Gazeta de São Paulo

n.º 4961 fls. D17 dia 28/09/18

Ato Normativo Lei 4809/18

  
Scarlet Johanna Barbosa Varanda  
Assessora de Expediente